

Sumário

Conteúdo

LEIS E DECRETOS	2
ATOS DO PREFEITO	3
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	4
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	4
SECRETARIA DE CULTURA	5
SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	5
SECRETARIA DE HABITAÇÃO E	5
ASSENTAMENTOS HUMANOS	5
SECRETARIA DE TURISMO	5
SECRETARIA DE URBANISMO	6
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE	9
MARICÁ	9
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA	10
SOCIAL	10
EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES	10
FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE	11
MARICÁ	11
INSTITUTO MUNICIPAL DE INFORMAÇÃO	11
E PESQUISA DARCY RIBEIRO	11
AUTARQUIA DE SERVIÇOS DE OBRAS DE	11
MARICÁ	11

LEIS E DECRETOS

DECRETO Nº 1122, de 26/06/2023.

ABRE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES NO VALOR DE R\$ 33.906.675,00 (TRINTA E TRÊS MILHÕES, NOVECENTOS E SEIS MIL E SEISCENTOS E SETENTA E CINCO REAIS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO ORÇAMENTO EM VIGOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO

- a Lei 3.256, de 08 de dezembro de 2022, que estima a Receita e Fixa a Despesa do Município para o exercício financeiro de 2023;
- DECRETA:

Art. 1º - Ficam abertos Créditos Suplementares no valor global de R\$ 33.906.675,00 (TRINTA E TRÊS MILHÕES, NOVECENTOS E SEIS MIL E SEISCENTOS E SETENTA E CINCO REAIS) para reforço de dotações orçamentárias sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Título				
17 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	12.367.8.2425	TECNOLOGIAS EDUCACIONAIS	4.4.9.0.40	1573	20313	R\$ 50.000,00
20 – SECRETARIA DE SAÚDE	2 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.302.16.2330	MANUT, OPERAC DA REDE DE URGÊNCIA E EME	3.3.5.0.85	1704	19395	R\$ 12.737.406,00
45 – FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE MARICÁ - FEMAR	1 - FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE MARICÁ - FEMAR	10.122.101.2530	MANUTENÇÃO E OPER ATIV ADM DA FEMAR	3.3.9.0.36	1501	20312	R\$ 45.000,00
60 – COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MARICA - SANEMAR	1 - EMPRESA MUNICIPAL DE SANEAMENTO	4.122.99.2218	MANUTEN E OPERAC ATIV ADMINISTR DA EMPRES	3.3.9.0.14	1500	19921	R\$ 100.000,00
63 – AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ	1 - AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ	15.451.22.1011	PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM	4.4.9.0.30	1704	19451	R\$ 17.500.000,00
63 – AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ	1 - AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ	15.452.60.2305	MANUTENÇÃO DE ÁREAS PÚBLICAS	3.3.9.0.30	1704	19576	R\$ 3.000.000,00
80 – ENCARGOS FINANCEIROS DO MUNICÍPIO	1 - ENCARGOS FINANCEIROS DO MUNICÍPIO	28.846.0.7	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	3.3.9.1.93	1501	20310	R\$ 474.269,00
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTADOS:							R\$ 33.906.675,00

Art. 2º - Os Créditos de que trata o artigo anterior , observado o disposto no Inciso III, § 1º, art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64 e o disposto no Inciso I, art 10, da Lei 3.256, de 08 de dezembro de 2022, serão compensados por meio das seguintes reduções orçamentárias:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Anulado
Órgão	Unidade	Código	Título				
2 – GABINETE DO PREFEITO	1 - GABINETE DO PREFEITO	4.122.1.2045	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.1.9.0.11	1501	19087	R\$ 474.269,00
45 – FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE MARICÁ - FEMAR	1 - FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE MARICÁ - FEMAR	10.122.101.2530	MANUTENÇÃO E OPER ATIV ADM DA FEMAR	3.3.9.0.40	1501	19943	R\$ 45.000,00
63 – AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ	1 - AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ	27.813.22.1014	CONSTRUÇÃO DE PRAÇAS CANTEIROS E EDIFICAÇÕES DE ESPORTE E LAZER	4.4.9.0.51	1704	19454	R\$ 3.000.000,00
63 – AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ	1 - AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ	15.451.22.1217	OBRAS DIRETAS	4.4.9.0.52	1704	19464	R\$ 500.000,00
63 – AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ	1 - AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ	15.451.22.1217	OBRAS DIRETAS	4.4.9.0.51	1704	19462	R\$ 900.000,00
63 – AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ	1 - AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ	15.451.84.1318	CENTRO CÍVICO	4.4.9.0.51	1704	19807	R\$ 2.000.000,00

Expediente



PREFEITURA DE
MARICÁ
#MaisPertoDeVocê



prefeiturademarica



@MaricaRJ



@prefeiturademarica

Jornal Oficial de Maricá

Veículo de publicação dos atos oficiais
da Prefeitura Municipal de Maricá.

Órgão Responsável
Setor de Imprensa

R. Álvares de Castro, 346 - Centro
Maricá/RJ - Tel.: (21) 3731-0289
CNPJ nº: 29.131.075/0001-93

Jornalista Responsável
Sérgio Renato - RG MTb: 23259

Diagramação
Diogo Gonçalves da Mata e
Robson de Camargo Souza

Distribuição
Órgãos públicos municipais
Coordenadoria de Comunicação Social

Prefeito Municipal
Fabiano Horta
www.marica.rj.gov.br

63 – AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ	1 - AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ	15.451.51.1219	PROJ DE INFRA TURÍSTICA: MIRANTES, TELEF	4.4.9.0.51	1704	19551	R\$ 2.700.000,00
63 – AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ	1 - AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ	15.452.60.2422	MANUTENÇÃO DE PRAÇAS E CANTEIROS	4.4.9.0.52	1704	19582	R\$ 3.150.000,00
63 – AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ	1 - AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ	15.451.22.1334	MOBILIDADE URBANA	4.4.9.0.51	1704	19467	R\$ 8.250.000,00
17 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	12.365.8.2425	TECNOLOGIAS EDUCACIONAIS	4.4.9.0.40	1573	19285	R\$ 50.000,00
60 – COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MARICA - SANE-MAR	1 - EMPRESA MUNICIPAL DE SANEAMENTO	4.122.99.2219	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.1.9.0.94	1500	19937	R\$ 100.000,00
20 – SECRETARIA DE SAÚDE	2 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.301.81.2157	OPERAC E QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA	3.3.9.1.39	1704	19786	R\$ 12.737.406,00
TOTAL DOS CRÉDITOS ANULADOS POR REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA:							R\$ 33.906.675,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
FABIANO TAQUES HORTA
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 1123, de 26/06/2023.
ABRE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES NO VALOR DE R\$ 13.846.485,00 (TREZE MILHÕES, OITOCENTOS E QUARENTA E SEIS MIL E QUATROCENTOS E OITENTA E CINCO REAIS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO ORÇAMENTO EM VIGOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICA, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO
• a Lei 3.256, de 08 de dezembro de 2022, que estima a Receita e Fixa a Despesa do Município para o exercício financeiro de 2023,
DECRETA:
Art. 1º - Ficam abertos Créditos Suplementares no valor global de R\$ 13.846.485,00 (TREZE MILHÕES, OITOCENTOS E QUARENTA E SEIS MIL E QUATROCENTOS E OITENTA E CINCO REAIS) para reforço de dotações orçamentárias sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Título				
63 – AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ	1 – AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ	15.451.22.1011	PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM	4.4.9.0.30	2704	20223	R\$ 13.846.485,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES:							R\$ 13.846.485,00

Art. 2º - Os Créditos de que trata o Art 1º , observado o disposto no Inciso I, § 1º, art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64 e o disposto no Inciso II, art 10, da Lei 3.256, de 08 de dezembro de 2022, são provenientes do Superávit Financeiro apurado no exercício financeiro de 2022.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
FABIANO TAQUES HORTA
Prefeito Municipal

ATOS DO PREFEITO

PORTARIA Nº 978/2023.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO o disposto no artigo nº 103 da Lei Complementar nº 01, de 09.05.1990, bem como o solicitado no Processo nº 442.449 de 05.05.2023.
RESOLVE:
Art. 1º Conceder LICENÇA PRÊMIO à servidora do Quadro Permanente KATIA LUZIA MONTEIRO PEREIRA, FISCAL DE OBRAS E MEIO AMBIENTE, sob matrícula nº 5576, com lotação na Secretaria de Urbanismo, pelo período de 3 (três) meses, a partir de 01.06.2023.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 01.06.2023.
GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 22 de junho de 2023.
FABIANO TAQUES HORTA
PREFEITO

PORTARIA Nº 980/2023.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO o disposto no artigo nº 103 da Lei Complementar nº 01, de 09.05.1990, bem como o solicitado no Processo nº 436.704 de 31.05.2023.
RESOLVE:
Art. 1º Conceder LICENÇA PRÊMIO à servidora do Quadro Permanente VALERIA REGINA REIS GUEDES CAMPOS, PROF DOCENTE II, sob matrícula nº 6059, com lotação na Secretaria de Educação, pelo período de 6 (seis) meses, a partir de 01.06.2023.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 01.06.2023.
GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 22 de junho de 2023.
FABIANO TAQUES HORTA
PREFEITO

PORTARIA Nº 981/2023.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO o disposto no artigo nº 103 da Lei Complementar nº 01, de 09.05.1990, bem como o solicitado no Processo nº 361.283 de 19.12.2022.
RESOLVE:
Art. 1º Conceder LICENÇA PRÊMIO à servidora do Quadro Permanente ANGELA MARIA DE SOUZA GOMES, PROF DOCENTE II, sob matrícula nº 6062, com lotação na Secretaria de Educação, pelo período de 6 (seis) meses, a partir de 01.06.2023.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 01.06.2023.
GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 22 de junho de 2023.
FABIANO TAQUES HORTA
PREFEITO

PORTARIA Nº 982/2023.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO o disposto no artigo nº 103 da Lei Complementar nº 01, de 09.05.1990, bem como o solicitado no Processo nº 444.897 de 09.05.2023.
RESOLVE:
Art. 1º Conceder LICENÇA PRÊMIO à servidora do Quadro Permanente LEILA VIANA FERREIRA, PROF DOCENTE II, sob matrícula nº 1669, com lotação na Secretaria de Educação, pelo período de 3 (três) meses, a partir de 01.06.2023.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 01.06.2023.
GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 22 de junho de 2023.
FABIANO TAQUES HORTA
PREFEITO

PORTARIA Nº 983/2023.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO o disposto no artigo nº 103 da Lei Complementar nº 01, de 09.05.1990, bem como o solicitado no Processo nº 424.009 de 27.03.2023.
RESOLVE:
Art. 1º Conceder LICENÇA PRÊMIO à servidora do Quadro Permanente LUCIANE JOSE RODRIGUES, SERVENTE, sob matrícula nº 4589, com lotação na Secretaria de Educação, pelo período de 6 (seis) meses, a partir de 01.06.2023.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 01.06.2023.
GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 22 de junho de 2023.
FABIANO TAQUES HORTA
PREFEITO

PORTARIA Nº 984/2023.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO o disposto no artigo nº 103 da Lei Complementar nº 01, de 09.05.1990, bem como o solicitado no Processo nº 450.692 de 18.05.2023.